

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS E NÃO ESTATUTÁRIOS

I – COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Atribuições do Comitê: (a) elaborar a política de remuneração de administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; (b) supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia; (c) revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento; (d) propor anualmente ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral; (e) avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores; (f) analisar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; (g) zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da Companhia e com o disposto na regulamentação vigente, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar; e (h) avaliar os impactos da regulamentação emanada do Conselho Monetário Nacional relativa à remuneração de administradores de instituições financeiras, devendo propor as medidas necessárias para que tais normas sejam cumpridas.

Membros:

| Titulares | Cargo |
|-------------------------------|--|
| André Calabro | Presidente |
| Alexandre Camara e Silva | Membro |
| Leticia Toledo Mathias Galvão | Membro não integrante da administração |

II – COMISSÃO DE RISCOS

Atribuições do Comitê: (a) validar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, anualmente ou quando necessário, as propostas de apetite por riscos, limites de exposição e concentração para os riscos incorridos pelo PAN, bem como os níveis aceitáveis de capital; (b) validar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, anualmente ou quando necessário, a Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos e de Capital, a Política Corporativa de Segurança da Informação e Cibernética, o Plano de Capital e as demais políticas corporativas e os demais relatórios a respeito da gestão de riscos, de acordo com o requerido nas normas vigentes; (c) assegurar o cumprimento dos limites de exposição e concentração, bem como das políticas relacionadas ao gerenciamento de riscos, controles e capital do PAN; (d) encaminhar os relatórios e as recomendações acerca do gerenciamento de riscos e dos controles ao Conselho de Administração, proporcionando ao colegiado a visão abrangente e integrada dos riscos e seus impactos no capital; (e) monitorar os indicadores de riscos, de capital e de controles; (f) monitorar os planos de ação dos riscos operacionais e de conformidade (*Compliance*) incorridos pelo PAN; (g) aprovar os modelos e suas validações para mensuração dos riscos incorridos pelo PAN; (h) aprovar os modelos e suas validações para precificação a mercado dos instrumentos financeiros; (i) aprovar os modelos e suas validações para concessão, manutenção, renegociação e recuperação das carteiras de crédito; (j) aprovar os modelos e suas validações para as provisões de contingências; (k) avaliar a necessidade de capital regulamentar e econômico para sustentar a realização do plano de negócios do PAN; (l) aprovar as regras e critérios utilizados na composição das provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (“PDD”) e alocação de capital, além das ações a serem tomadas quando houver contingência de liquidez e/ou capital; (m) supervisionar a atuação e o desempenho do Diretor responsável pelo Gerenciamento de Riscos (CRO) e garantir que os assuntos de gerenciamento integrado

de riscos e de capital pertinentes à sua competência sejam deliberados de forma tempestiva e submetidos à aprovação do Conselho de Administração, quando necessário; (n) validar e aprovar as estratégias de continuidade dos negócios de modo a responder tempestiva e oportunamente às ameaças ou interrupções dos negócios do PAN; (o) validar, aprovar e monitorar as estratégias de Segurança Cibernética destinadas à implementação de controles para a proteção, prevenção e combate ao crime cibernético, de modo a responder tempestiva e oportunamente às ameaças relacionadas a esse risco; (p) Assegurar o cumprimento das Políticas Corporativas de Segurança da Informação e Cibernética, de Gerenciamento de Riscos e Capital e de Conformidade com as normas que disciplinam a atuação do PAN (*Compliance* do PAN); (q) aprovar as metodologias para mensuração dos riscos cibernéticos incorridos pelo PAN; (r) Validar as alterações na Política Corporativa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo; (s) Apreciar e validar as diretrizes, as políticas, os projetos, os processos, as regras e as alçadas relacionadas às atividades de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo; (t) Analisar e deliberar sobre estratégias e sobre quaisquer outros temas relacionados às atividades de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, cujas alçadas não estejam previstas em normas internas; (u) Acompanhar os indicadores de volumes e de perfis de aceitação/manutenção de relacionamentos (clientes, parceiros e fornecedores), comunicações ao COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), o monitoramento de transações suspeitas e o encerramento de relacionamentos; (v) Avaliar a contratação de bens e de serviços relacionados a Comissão, observadas as regras de alçadas estabelecidas; (w) Quaisquer outras demandas que visem ao atendimento das regulamentações de mercado e que dependam de submissão à alta administração; (x) Validar alterações na Política Corporativa de Gestão de Continuidade de Negócios; e (y) Acompanhar os indicadores relacionados à prevenção a fraudes.

Membros:

| Titulares | Suplentes |
|-------------------------------|-------------------------------|
| André Calabró (Presidente) | César Tadeu da Rocha Ribeiro |
| Alexandre Camara e Silva | Rafik Freua |
| André Fernandes Lopes Dias | |
| - | Vagner Aparecido Pedro Junior |
| Caio Crepaldi Cassano | Felipe Krugmann Abdala |
| Fernanda Farah | Marcela Reis |
| Mariana Cardoso | Paula Vergamini |

III – COMISSÃO ESG

Atribuições do Comitê: (a) assegurar que as diretrizes corporativas Socioambiental seja objeto de avaliação do Conselho de Administração a cada cinco anos, no mínimo e que estejam em consonância com a Política Corporativa de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PR SAC”) do BTG Pactual, instituição líder do Conglomerado Prudencial; (b) orientar e validar o relatório ESG do PAN, que consolidará os planos de ação, projetos, propostas e iniciativas de ESG, e a forma como serão organizados e integrados aos processos internos e estruturas organizacionais do PAN, em linha com as melhores práticas do mercado e com a legislação em vigor; (c) fortalecer a cultura de ESG no PAN; (d) aprovar ações e medidas ESG dentro do PAN; (e) acompanhar os compromissos de natureza ambiental, social, econômica e de governança corporativa assumidos pelo PAN; (f) monitorar o cumprimento das normas ESG vigentes, avaliar a efetividade das ações implementadas, os impactos de descumprimento e agir tempestivamente para garantir a correção dos desvios; (g) sugerir, em conjunto com a diretora e à liderança do PAN, metas relacionadas aos aspectos ESG; (h) orientar e estabelecer competências para a adoção de providências necessárias à identificação, classificação, avaliação, eliminação e mitigação de riscos ESG,

entendidos por perdas decorrentes de eventos climáticos, desvios ou infrações aos direitos humanos e ao meio ambiente, nas atividades e operações do PAN; (i) revisar, identificar oportunidades e propor melhorias à estrutura, mecanismos e práticas de governança do PAN, assim como ao propósito e desenvolvimento sustentável do PAN; (j) assegurar que a Diretoria e o Conselho de Administração estejam cientes dos assuntos que possam causar impacto relevante à imagem do PAN; e (k) avaliar a contratação de bens e serviços relacionados a Comissão, observadas as regras de alçadas estabelecidas e assessorar o comitê de compras na contratação de empresas com impactos ESG.

Membros:

| Titulares | Suplentes |
|---|---------------------------------|
| Rafaella Cruz Fernandes de Bulhões DORTAS (Presidente) | Vitor Emanuel Siqueira Santos |
| Thereza Cristina dos Santos Takenaka | Renata Rolim Galhardo Guimarães |
| Fernanda Farah | Rodrigo de Avellar Negreiros |
| Guilherme Felix | Paula Vergamini |
| Fernanda Jorge Stallone Palmeiro | Marcella Niemeyer Almeida Prado |

IV – COMITÊ DE CRÉDITO E COBRANÇA

Atribuições do Comitê: (a) avaliar e aprovar a implantação ou alteração de regras e das ações de concessão e manutenção de carteiras de crédito do varejo, conforme critério de alçada, bem como acompanhar os impactos dessa implantação ou alteração; (b) aprovar a implantação, renovação e reativação de convênios com as fontes pagadoras (Empregadores) relativos a empréstimo consignado e cartão de crédito consignado e deliberar sobre alterações de limites dos convênios; (c) acompanhar os principais indicadores que mensuram a qualidade da carteira de crédito; (d) avaliar, aprovar e gerenciar a política de Crédito de Varejo; (e) aprovar as propostas de implantação e alteração da política de recuperação de crédito; (f) acompanhar os indicadores de performance de recuperação de crédito e remuneração de assessorias; (g) acompanhar os indicadores de performance de recuperação de crédito, despesas e estoque de ações revisionais; e (h) avaliar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas.

Membros:

| Titulares |
|---------------------------------------|
| Caio Crepaldi Cassano (Presidente) |
| Andre Luiz Calabro |
| Rafik Freua |
| Bruno Emil Peuker |

V – COMITÊ DE CORRESPONDENTES

Atribuições do Comitê: (a) avaliar e aprovar diretrizes e requisitos para a contratação e manutenção de correspondentes; (b) avaliar e aprovar alterações no processo de concessão e manutenção de limites e regras de *chargeback* de correspondentes; (c) avaliar e aprovar a alteração do normativo Controle de Qualidade – Gestão de Correspondentes – Consignado e EP FGTS (“Controle de Qualidade”), bem como o Índice PAN conforme disposto

no Controle de Qualidade; (d) avaliar e aprovar eventual dispensa e/ou alteração na aplicação das regras e/ou diretrizes constantes no Controle de Qualidade; (e) avaliar e aprovar o resultado apurado pelo Controle de Qualidade, inclusive no que se refere à aplicação de sanções aos Correspondentes e Agentes Certificados; (f) monitorar a performance e qualidade de atendimento dos correspondentes, bem como os índices de reclamação de clientes envolvendo os correspondentes ou operações por eles originadas; (g) monitorar indicadores de produção, fraude, inadimplência, conformidade, pagamentos de comissões e *chargeback*; (h) deliberar sobre eventuais bloqueios, desbloqueios e distratos de correspondentes; e (i) avaliar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas.

Membros:

| Titulares |
|---------------------------------|
| Vitor Fortunato (Presidente) |
| Andre Luiz Calabro |
| Alex Sander Moreira Gonçalves |
| Caio Crepaldi Cassano |
| Fernanda Farah |
| Roberto Giuliani |
| Mariana Botelho Ramalho Cardoso |

VI – COMITÊ DE PRODUTOS

Atribuições do Comitê: (a) avaliar e deliberar sobre a criação de novos produtos e serviços, convencionais ou digitais, considerando os processos e canais de origem; (b) avaliar e deliberar sobre a alteração em produtos e serviços existentes, abrangendo os processos, procedimentos, fluxos e canais de origem; (c) acompanhar o desenvolvimento e implantação dos projetos relacionados a produtos; (d) acompanhar e fazer a gestão da produção e da carteira de produtos; (e) avaliar e deliberar sobre a estratégia de novos negócios; (f) avaliar e deliberar sobre a estratégia de novos canais de distribuição dos produtos e serviços; (g) avaliar e deliberar sobre novas fontes de receitas dos produtos; (h) avaliar e deliberar sobre a implantação de novas parcerias; (i) monitorar os retornos previstos de contratações e investimentos dos projetos relacionados a produtos; (j) avaliar e deliberar sobre cancelamento de produtos e serviços existentes; e (k) avaliar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas.

Membros:

| Titulares |
|---|
| Alex Sander Moreira Gonçalves (Presidente) |
| Andre Luiz Calabro |
| Caio Crepaldi Cassano |
| César Tadeu da Rocha Ribeiro |
| Fernanda Farah |
| Mariana Botelho Ramalho Cardoso |

VII – COMITÊ DE CLIENTES E OUVIDORIA

Atribuições do Comitê: (a) avaliar a indicação da pessoa que atuará como responsável pela Ouvidoria do PAN, de acordo com atribuições e funções previstas na regulamentação vigente aplicável; (b) avaliar a adequação da estrutura de funcionamento da área de Clientes e Ouvidoria; (c) garantir a aderência da equipe de Clientes e Ouvidoria às certificações necessárias e aplicáveis para o exercício da função, além de manter a equipe treinada e capacitada para realização das atividades; (d) avaliar as causas das demandas registradas nos canais primários de atendimento e nos canais da Ouvidoria, incluindo demandas do Banco Central do Brasil, por meio do RDR (Sistema de Registro de Demandas do Cidadão), e PROCON (Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor); (e) acompanhar a efetividade das ações corretivas ou preventivas propostas pelas áreas responsáveis; (f) deliberar por ações corretivas ou preventivas complementares, quando julgar necessário, relativamente aos planos de ação com o objetivo de mitigar reclamações ou problemas que afetam os clientes do PAN; (g) garantir os prazos de atendimento das ações corretivas ou preventivas, realizando o acompanhamento dos planos de ação; (h) avaliar e aprovar os relatórios semestrais de Ouvidoria, que devem ser encaminhados para a Auditoria Interna, Auditoria Externa e Conselho de Administração; e (i) avaliar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas.

Membros:

| Titulares |
|--|
| César Tadeu da Rocha Ribeiro (Presidente) |
| Andre Luiz Calabro |
| Alex Sander Moreira Gonçalves |
| Caio Crepaldi Cassano |
| Fernanda Farah |
| Mariana Botelho Ramalho Cardoso |

VIII – COMITÊ OPERACIONAL

Atribuições do Comitê: Alinhamento das prioridades de demandas de Tecnologia, Clientes e Comercial.

Membros:

| Titulares |
|------------------------------------|
| Andre Luiz Calabro (Presidente) |
| Ricardo Miranda |
| Alex Sander Moreira Gonçalves |
| Christian Flemming |
| Bruno Emil Peuker |
| Cesar Tadeu da Rocha Ribeiro |
| André Carnevale |